ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

O presente projeto tem por objeto a aquisição e respectiva instalação de equipamentos novos para a comunidade da Linha Guarda Mor, conforme especificações, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Item	Unidade	Descrição do Produto	Qtde.	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1.	Un	**- Máquina ensacadora de silagem a gasolina** Motor/; 6,5 HP – GasolinaRpm motor: 3600 Rpm roscas: 432 Helicoidais: aço SAE1045;135mm; bordas reforçadas; balanceamentos a laser Chapas corpo: aço SAE1045 2,2mm Estrutura: monobloco Transmissão: engrenagens aço SAE1045, Consumo médio :340ml/hr Capacidade do funil: 0,20m³	01	10.896,66	10.896,66

		Capacidade de prensagem :392N (regulável) Produtividade: 130 a 260 sacos/hr Autonomia :10horas Tempo de enchimento: 4 a 5 segundos			
2.	Un	**- Balança para gado tipo brete** Dimensões:110x275cm Madeira: Regional Caixa: Estilo brete Peso vivo suportável: 2.000kg Deslocamento de pesador 140cm Instalação do equipamento	01	19.300,00	19.300,00
Valor total					**R$ 30.196,66**

1. DA JUSTIFICATIVA: Para auxiliar os agricultores o município montou uma patrulha agrícola e realiza estes trabalhos há muitos anos.
 Porém, sempre há a necessidade de ampliar as máquinas e equipamentos para uma maior eficiência dos serviços. Por isso estamos propondo a aquisição destes equipamentos, para dar condições aos produtores a aplicação de pesagem de animais de porte grande e uma ensacadora de silagem, objetivando uma maior produtividade e produção em sua lavoura e para pesagens de animais com capacidade de 2,000kg por bovino. Os implementos serão destinados para a comunidade da Linha Guarda Mor que será responsável pelos equipamentos.
2. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Os itens adquiridos devem estar enquadrados dentro das normas técnicas que garantam sua qualidade e segurança para uso diário e contínuo.

3. PRAZO DE ENTREGA:
3.1 A entrega dos bens deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da ordem de entrega, na comunidade indicada pela municipalidade, sem ônus de frete

3.2. A empresa ficará responsável pela instalação dos equipamentos sem qualquer custo adicional

3.3 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de licitação.

4. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO:
A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo Secretário Paulo Ricardo Marzari, Matricula 20-5, lotada na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, e-mail Paulo.marzari@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme posterior ofício anexo do Setor de Contabilidade.

6. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

7. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL:

Estima-se o valor total máximo de **R$30.196,66 (trinta mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Faxinal do Soturno, 19 de setembro de 2023.

Paulo Ricardo Marzari

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente